



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

REQUERIMENTO N° 96/2017

SENHOR PRESIDENTE

De acordo com o item 5.2 do Termo de Convênio, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Viva a Vida, nos termos da Lei nº 3.327/2016, a prestação de contas deve se iniciar por meio da aprovação do Conselho Municipal de Saúde, que apresentará ao Departamento de Saúde, o qual autorizará o pagamento da parcela mensal, encaminhando ao Departamento de Finanças a permissão para o adimplemento até o 5º dia útil do mês subsequente.

No mês de fevereiro, referente a janeiro, o pagamento ocorreu no dia 14 de fevereiro, isto é no 10º dia útil.

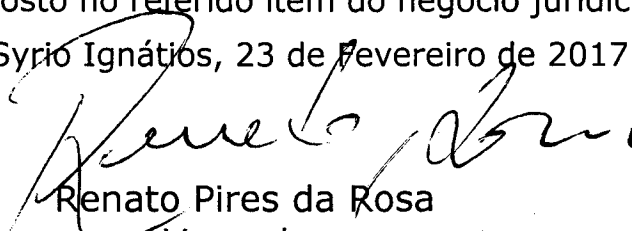
Deste modo, solicito a Vossa Excelência, obedecidas as normas regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, que através do Departamento Municipal de Saúde, com cópia à Associação Viva Vida e ao Conselho Municipal de Saúde, responda as seguintes indagações:

1- A Associação está encaminhando o relatório para apreciação do Conselho Municipal de Saúde no devido prazo de tempo para atender à previsão instituída no item 5.2 do Termo de Convênio celebrado? Solicito protocolo do envio da última prestação.

2- Quanto tempo leva o Conselho Municipal de Saúde para encaminhar o relatório de prestação de contas ao departamento competente? Sendo as reuniões mensais, do Augusto Conselho, como permanecerá a situação das prestações, tendo em vista que os funcionários da associação precisam de seus vencimentos e se programam para recebê-los no 5º dia útil?

3- Por se tratar de um fato previsto no Termo de Convênio, e que envolve diversos setores da administração, além da conveniada, o Departamento Municipal de Saúde pode chamar para si a responsabilidade de organizar um calendário de envio dos documentos alusivos à prestação e dar o prosseguimento para que seja exercido o disposto no referido item do negócio jurídico?

Plenário Syrio Ignátios, 23 de fevereiro de 2017.



Renato Pires da Rosa
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 03/03/2017
DESPACHO: **APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE: _____

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____

[Handwritten signatures and initials over the signature lines]